



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**LEI Nº 5.484, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Proj. de Lei nº 144/2010 - Autoria Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre denominação de rotatória José Roberto Furlan à rotatória localizada no cruzamento da Rua André Perine com a Avenida Antonio Zuardi.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rotatória localizada no cruzamento da Rua André Perine com a Avenida Antonio Zuardi, passa a denominar-se **Rotatória José Roberto Furlan**.

**Art. 2º** - A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 21 de Dezembro de 2010.

**EZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ SPERA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Dezembro de 2010.